



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 6707 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.....	2
PORTARIA Nº 598 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 599 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 600, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026	6
PORTARIA Nº 601, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026	7
PORTARIA Nº 602, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026	7
PORTARIA Nº 603, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026	8
PORTARIA Nº 604, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026	9
PORTARIA Nº 605, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026	9
PORTARIA Nº 606, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026	10
PORTARIA Nº 607 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 163/2026.....	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 165/2026.....	13
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 089/2026.....	14
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 090/2026.....	14
ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	14
ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	15
COMUNICADO Nº 001.....	16
ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026.....	17
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR	18
ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
COMUNICADO Nº 001.....	19
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026.....	19
LICITAÇÃO Nº 039/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	20
LICITAÇÃO Nº 042/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	20
LICITAÇÃO Nº 043/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	21
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 514/2025	21
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	22
PORTARIA Nº. 048/2026.....	22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2026.....	23
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – FORMA: ELETRÔNICA.....	24

DECRETO Nº 6707 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DE INOVAÇÃO MUNICIPAL, VINCULADO AO COMITÊ GESTOR DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, PARA TRATAR DAS AÇÕES RELACIONADAS À ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE MUNICIPAL DE INOVAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA+FÁCIL, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a importância da inovação como vetor de desenvolvimento econômico local, geração de emprego e renda, e de melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais; **CONSIDERANDO** a participação do Município de Missal no Programa Cidade Empreendedora, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, e a existência, no âmbito desse Programa, do Comitê Gestor das Micro e Pequenas Empresas, instância de governança local já consolidada; **CONSIDERANDO** a metodologia Inova+Fácil, desenvolvida para orientar os municípios na estruturação, organização e mobilização do Ecossistema Local de Inovação, estruturada nos pilares de Governança de Inovação, Ecossistema Municipal de Inovação, Políticas Públicas de Inovação e Plano Municipal de Inovação e Apoio ao Empreendedorismo Inovador; **CONSIDERANDO** que a implementação dessa metodologia pressupõe uma trilha de etapas prévias — sensibilização dos atores locais, mapeamento do ambiente e do ecossistema de inovação, construção do anteprojeto de Lei Municipal de Inovação, definição do Agente Governamental de Inovação e realização de Fórum de Inovação — indispensáveis à formação regular do Conselho Municipal de Inovação; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar, desde já, condução institucional a essas etapas preparatórias, com composição definida no próprio ato de instituição, sem prejuízo da tramitação do processo legislativo e administrativo necessário à instituição definitiva do Conselho Municipal de Inovação;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho de Inovação Municipal, vinculado ao Comitê Gestor das Micro e Pequenas Empresas, com a finalidade de conduzir as ações preparatórias necessárias à estruturação do Ambiente Municipal de Inovação, até a constituição do Conselho Municipal de Inovação.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho de que trata este Decreto:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I – Promover a sensibilização dos atores locais e a mobilização em torno da temática da inovação, com vistas à formação de base para a futura governança municipal de inovação;
- II – Realizar e/ou avaliar o mapeamento do ambiente local e do ecossistema municipal de inovação;
- III – Elaborar estudos técnicos e subsídios para a construção do anteprojeto de Lei Municipal de Inovação, a ser submetido à Câmara Municipal;
- IV – Propor a criação de fundo especial de natureza contábil destinado à Inovação e a respectiva dotação orçamentária em rubrica de ciência, tecnologia e inovação;
- V – Propor a designação de servidor para exercer a função de Agente Governamental de Inovação;
- VI – Planejar e organizar o Fórum Municipal de Inovação, etapa antecedente à formação do Conselho Municipal de Inovação;
- VIII – Iniciar o mapeamento das startups e empresas inovadoras locais;
- X – Propor incentivos e benefícios específicos para empresas inovadoras, bem como ações voltadas ao fomento da inovação no Município;
- XI – Exercer outras atividades correlatas, necessárias à consecução dos objetivos deste Decreto.

Art. 3º - Fica o Grupo de Trabalho de Inovação Municipal composto pelos seguintes membros:

I. Representante do Governo Municipal:

- a) DULCY SCHWENDLER – Secretária de Desenvolvimento Econômico, que exercerá a função de Coordenadora do Grupo de Trabalho;
- b) SONIA MARIA TALASKA MEINERZ – Diretora do Departamento de Qualificação, Trabalho e Inovação;

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) BIANCA APARECIDA MARIN AFFONSO
- b) INGRID RIFFEL JUSTEN

III. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) DANIEL RAFFLER
- b) LUCAS JOSÉ MERENCIA
- c) DIEGO RODRIGO LONGO

IV. Representante do setor financeiro do Município:

- a) ALINE LUZZI – Secretária de Finanças

V. Representantes da classe empresarial indicado pela Associação Comercial e Empresarial:

- a) ADRIANA CLARICE LUNKES
- b) MAICO VITOR BASEI

VI. Representantes das escolas de ensino médio e/ou técnico:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) ADRIANA MARIA SCHVAN

b) ANA CLARA KUTZNER

VII. Representantes da Câmara de Vereadores do Município:

a) CUSTÓDIO LUIZ REIS LIMA

b) ANDRESA ROBERTA DAPPER

VIII. Representante de instituição de assistência técnica e extensão rural (IDR):
FABIO PEREIRA MACORIM

§ 1º Em caso de vacância, impedimento ou substituição de qualquer dos membros nominados no caput, a indicação de novo representante dar-se-á mediante novo Decreto.

§ 2º Poderão ser convidados a colaborar com os trabalhos, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos, entidades privadas e especialistas, sempre que a matéria em pauta assim o exigir.

Art. 4º - A coordenação do Grupo de Trabalho caberá a Dulcy Schwendler, representante do Governo Municipal indicado no inciso I do art. 3º, ao qual competirá convocar e presidir as reuniões e representar o Grupo perante outras instâncias.

Art. 5º - A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho reunir-se-á, sempre que convocado por seu Coordenador, devendo ser lavrada ata de cada reunião.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto tem caráter transitório, extinguindo-se automaticamente com a instalação do Conselho Municipal de Inovação, mediante a promulgação da respectiva Lei Municipal de Inovação e a nomeação de seus membros.

Art. 8º - As atividades do Grupo de Trabalho ficam vinculadas administrativamente ao Comitê Gestor das Micro e Pequenas Empresas, ao qual competirá prestar o apoio técnico e operacional necessário ao seu funcionamento, sem prejuízo das demais atribuições daquele Comitê.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE SETEMBRO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 598 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 1.859, de 23 de junho de 2025, em face do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme o Edital de nº 054/2026, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 069/2026, o Edital de Retificação de Classificação Final e Homologação Final nº 070/2026, e o Edital de Convocação nº 129/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSELI MARIA TEN CATEN GASPARIN**, portadora do CPF sob o nº xxx.950.149-xx, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, cargo de provimento temporário, modalidade Processo Seletivo Simplificado - PSS, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de setembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE SETEMBRO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a **1 (uma) diária** para o servidor **FÁBIO ANDRÉ WALKER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, decorrente de viagem a ser realizada para a cidade de Curitiba – PR, no dia 17 de setembro do corrente ano, para participar do curso “Certificado e-compras CNM”, promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da Associação dos Municípios do Paraná (AMP).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único – O servidor municipal utilizará transporte rodoviário (ônibus de linha) como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE SETEMBRO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.859, de 23 de junho de 2025, em face do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme o Edital de nº 085/2025, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 100/2025, o Edital de Retificação da Classificação Final e Homologação Final nº 101/2025, e o Edital de Convocação nº 111/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR por 12 (doze) meses, no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de setembro de 2027, a nomeação da servidora **ANDELMA MOURA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.650.969-1 SSP/PR e CPF nº 014.075.285-48, nomeada através da Portaria nº 679 do dia 08 de setembro de 2025, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor – 20 horas - modalidade Processo Seletivo Simplificado - PSS, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 601, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.859, de 23 de junho de 2025, em face do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme o Edital de nº 085/2025, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 100/2025, e o Edital de Convocação nº 112/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR por 12 (doze) meses, no período de 09 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2027, a nomeação da servidora **ONIRA MORETTO RAUBER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.240.277-9 SSP/PR e CPF nº 018.896.379-04, nomeada através da Portaria nº 684 do dia 09 de setembro de 2025, para exercer o cargo de provimento temporário de Assistente Social - modalidade Processo Seletivo Simplificado - PSS, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2026:

SERVIDOR

PERÍODO AQUISITIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Clovis Leandro Donel Pletsch

01/09/2021 a 01/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2026:

SERVIDOR

Ivani Reinehr Pauli – Padrão I

PERÍODO AQUISITIVO

02/09/2021 a 02/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 604, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Memorando Interno nº 487/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Solange Nedel da Silva	Gari readaptada para a função de Recepcionista	2024/2025	08/09/2026 a 15/09/2026 (oito dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 605, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o comunicado de férias emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Isabella Hellen Gois	Chefe da Divisão de Proteção Ambiental	2025/2026	14/09/2026 a 20/09/2026 (sete dias)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		2026/2027	21/09/2026 a 04/10/2026 (quatorze dias)
--	--	-----------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 606, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o requerimento protocolado sob o nº 4864/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Fabio Josney Nauta Manenti	Assistente Administrativo	2025/2026	10/09/2026 a 09/10/2026 (trinta dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 607 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, com a finalidade de planejar, acompanhar e coordenar as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização das crianças no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Clarice Maria Grings Friedrich, Secretária Municipal de Educação e Cultura

Suplente: Neusa Maria Winter Ruscheinsky, Coordenadora Geral de Ensino

II – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

Titular: Cassieli Cristiane Schwendler

Suplente: Juliana Aparecida de Moraes Müller

III – Representantes dos Gestores Escolares:

Titular: Eliane Maria Schwendler Pauli

Suplente: Cristiani Arline da Silva

IV – Representantes dos Gestores dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI):

Titular: Eliani Inês Diedrich Pasqualli

Suplente: Izabel Paulina Strieder

VI – Representantes da Coordenação Pedagógica Escolar:

Titular: Ligiane Follmann Bertoldi

Suplente: Marceli Lisiane Munchen Heck

V – Representantes dos Professores Alfabetizadores:

Titular: Sirlene Maria Christ Rauber

Suplente: Bruna Jung Pellenz



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI – Representante da Equipe de Formação Continuada:

Titular: Luzia Marisa Bonetti

Suplente: Lisete Teresinha Bohnenberger Damian

Art. 3º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

I – Coordenar o planejamento e a consolidação do Plano de Ação Municipal;

II – Monitorar os indicadores e os resultados das avaliações diagnósticas, formativas da SMED, bem como avaliações externas;

III – Articular parcerias em regime de colaboração com o Estado e a União;

IV – Validar e revisar as metas locais de alfabetização;

V – Acompanhar a distribuição dos materiais pedagógicos;

VI – Apoiar a execução das formações continuadas dos profissionais da rede;

VII – Planejar estratégias intersetoriais de busca ativa escolar para garantir a frequência e a permanência dos estudantes no ciclo de alfabetização.

Art. 4º - A participação no Comitê Estratégico Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 163/2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos na Lei nº 1.417/2018 e Ofício nº 248/2026-SMS,

NOTIFICA

Art. 1º - O proprietário abaixo nominado do imóvel descrito, localizado no Município de Missal, conforme consta no cadastro imobiliário, para que tome providências no sentido de efetuar a LIMPEZA do referido imóvel no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, contados da publicação do presente Edital:

Quadra	Lote	Proprietário	Infração
43	06	IRIA REICHERT	Art. 2º, 3º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Caso a ação/serviço não seja efetuada no prazo estipulado no art. 1º da presente, será lavrado o regular AUTO DE INFRAÇÃO para aplicação da multa correspondente, nos termos da Legislação Municipal vigente (artigos 11 e 15, ambos da Lei nº 1.417 de 11 de abril de 2018).

Art. 3º - Esta notificação tem efeito durante 18 (dezoito) meses, conforme previsto no art. 12, da Lei nº 1.417, de 11 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2026

Janiele Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 165/2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos na Lei nº 1.635/2021 e Ofício nº 249/2026-SMS,

NOTIFICA

Art. 1º - O proprietário abaixo nominado do imóvel descrito, localizado no Município de Missal, conforme consta no cadastro imobiliário, para que tome providências no sentido de efetuar a LIMPEZA do referido imóvel e CESSAR O LANÇAMENTO E ESCOAMENTO DE FOSSA no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, contados da publicação do presente Edital:

Quadra	Lote	Proprietário	Infração
01	03	ALBINO DE SOUZA	Art. 13, §§ 2º e 3º

Art. 2º - Caso a ação/serviço não seja efetuada no prazo estipulado no art. 1º da presente, será lavrado o regular AUTO DE INFRAÇÃO para aplicação da multa correspondente, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3º - Esta notificação tem efeito durante 18 (dezoito) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2026

Janiele Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 089/2026

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa **REFRIGERAÇÃO BORCHERT LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Torres, Nº 1862, Centro, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.268.132/0001-61, a mesma objetiva a contratação de empresa especializada para manutenção de bebedouro, utilizado no Centro de Convivência do Idoso Alfredo Augusto Butzke, com fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários à execução do serviço. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 805,00** (oitocentos e cinco reais).

Missal/PR, 03 de Setembro de 2026.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 090/2026

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, estabelecida na Avenida Horácio Raccanello Filho, Nº 5145, Zona Armazém, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-035, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 10.242.721/0001-61, a mesma objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de duas licenças de uso, pelo período de 12 (doze) meses, do software SketchUp Pro, destinadas ao Departamento de Planejamento e Engenharia. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 4.224,28** (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Missal/PR, 03 de Setembro de 2026.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2026****SOLICITANTE: ENGENHARIA AUDAZ****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA JOHN KENNEDY E AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, CENTRO – MISSAL/PR, COM EXTENSÃO DE 2.040 M**

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de esclarecimento referente ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, tempestivamente formalizado pela solicitante ENGENHARIA AUDAZ, inexistindo questões preliminares ou pressupostos de admissibilidade a serem analisados, passa-se aos esclarecimentos solicitados.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A solicitante ENGENHARIA AUDAZ, requer, em síntese, o seguinte:

Síntese do Questionamento: "Bom dia, Prezados Gostaria de solicitar a disponibilização da planilha analítica (composições) referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026. " IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA JOHN KENNEDY E AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD "."

É o necessário.

III – DO ESCLARECIMENTO

Primeiramente, importa destacar, que, em se tratando de processos licitatórios, a Administração, via de regra, tem o dever de esclarecer todas as dúvidas dos interessados. Desse modo, em conformidade com o dever legal de assegurar a ampla competitividade e transparência do certame, presta-se o seguinte esclarecimento:

Informamos que foi disponibilizado o arquivo solicitado, o qual encontra-se anexado ao processo no campo "arquivos", bem como acessível através do link:

<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/101ba63ac45f4b50851ebbd6a4fa0be3.pdf>

Destarte, esclarecido o questionamento, deve ser encaminhada a resposta à solicitante.

A Administração permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

necessários, visando assegurar a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do certame.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando devidamente esclarecidos os questionamentos formulados pela solicitante ENGENHARIA AUDAZ, deve ser encaminhada a resposta à solicitante, bem como realizadas as publicações necessárias.

Missal/PR, 10 de setembro de 2026.

Fábio André Walker – Agente de Contratação
Portaria nº 597 de 09 de setembro de 2026

ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2026

SOLICITANTE: RAFAEL KORLIKOSKI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA JOHN KENNEDY E AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, CENTRO – MISSAL/PR, COM EXTENSÃO DE 2.040 M

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Esclarecimento referente ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, tempestivamente formalizado pelo solicitante RAFAEL KORLIKOSKI, inexistindo questões preliminares ou pressupostos de admissibilidade a serem analisados, passa-se aos esclarecimentos solicitados.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O solicitante RAFAEL KORLIKOSKI, requer esclarecimentos sobre:

Síntese dos questionamentos: “Boa tarde, analisando o edital 03/2026, iluminação avenida, notamos que a qualificação técnica esta restrita ao crea, gostaria de confirmar se os profissionais e empresas com cadastro em outros conselhos federais, podem participar sem restrições quanto a habilitação, desde que atenda os acervos solicitados. Lei 13.639 sancionada em marco de 2018. Criou o conselho federal dos técnicos os quais tem atribuições ate 800kva, bem superior ao edital em questão. Também observando o q cita a nova lei de licitações as entidades licitantes não podem direcionar os conselho em q o profissional deve estar cadastrado “Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: I – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;”.

É a síntese necessária.

III – DO ESCLARECIMENTO

Inicialmente, importa destacar que, em se tratando de processos licitatórios, a Administração, via de regra, tem o dever de esclarecer todas as dúvidas dos participantes.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado por RAFAEL KORLIKOSKI referente ao Edital em epígrafe, e em estrito cumprimento ao dever de assegurar a ampla competitividade e a transparência, prestam-se as seguintes informações:

Assiste razão o solicitante. Após detida análise do objeto licitado, informa-se que **serão admitidos profissionais e empresas cadastrados no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) / Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT)**, sem qualquer tipo de restrição quanto à sua habilitação, desde que cumpridos os quantitativos de acervo técnico exigidos no Instrumento Convocatório.

Justifica-se tal admissão, tendo em vista que o objeto da presente licitação consiste na revitalização e implantação de rede subterrânea de iluminação pública com carga total demandada estimada em aproximadamente **23 kVA**. Dessa forma, e conforme o disposto na Lei Federal nº 13.639/2018(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

[2018/2018/lei/l13639.htm](https://www.missal.pr.gov.br/2018/2018/lei/l13639.htm)), os profissionais Técnicos Industriais (notadamente os Técnicos em Eletrotécnica) possuem prerrogativa e competência legal plena para projetar, dirigir e executar instalações elétricas com demanda de **até 800 kVA**. Estando a carga do projeto de Missal/PR abaixo deste teto limitador, sua participação é plenamente regular.

Esclarece-se que a presença de serviços de escavação mecânica de valas, reaterro, concretagem de fundação/fixação de postes e recomposição de pavimentos e calçadas **não configura atividade privativa de engenheiro civil do sistema CONFEA/CREA/CAU**. Trata-se de serviços civis acessórios instrumentais, necessários exclusivamente para o sepultamento e suporte da infraestrutura de iluminação pública, cuja coordenação e execução técnica são expressamente permitidas aos Técnicos em Eletrotécnica por meio do **Art. 2º, inciso I; Art. 3º, incisos I e II, bem como seu Parágrafo Único, da Resolução CFT nº 074/2019** (<https://www.cft.org.br/wp-content/uploads/2019/07/RESOLUCAO-CFT-N-074-2019.pdf>).

Isso posto, em estrita observância ao art. 67, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a devida ampliação da competição, princípio consectário da NLLC (art. 5º), o Instrumento Convocatório será retificado para admitir, de forma integral, a participação de empresas e profissionais inscritos perante as autarquias do CFT/CRT para fins de comprovação da qualificação técnica (operacional e profissional), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Física** emitida pelo CRT/CFT competente;
2. Apresentação de **TRT (Termo de Responsabilidade Técnica)** em substituição à ART;
3. Certidões de Acervo Técnico (**CAT-TRT**) emitidas pelo CRT/CFT, sendo permitido o somatório para atingir os mínimos de 50% descritos no edital.

Por fim, informamos que as alterações promovidas possuem caráter material, uma vez que impactam os critérios de habilitação das licitantes, motivo pelo qual se impõe a reabertura dos prazos do certame, nos termos da legislação vigente.

Destarte, em virtude da alteração dos critérios de habilitação, o edital será devidamente retificado e republicado, com a consequente reabertura do prazo para a realização da sessão pública, em estrito cumprimento ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se o pleno atendimento aos princípios da ampla competitividade e da igualdade de condições entre os interessados.

Reafirmamos o compromisso desta Administração com a lisura, a transparência e a correta condução do processo licitatório, garantindo tratamento isonômico a todos os participantes.

A Administração permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, visando assegurar a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do certame.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando devidamente esclarecidos os questionamentos formulados por RAFAEL KORLIKOSKI, deve ser encaminhada a resposta ao solicitante, bem como realizadas a devida retificação do edital e as publicações necessárias.

Missal/PR, 10 de setembro de 2026.

Fábio André Walker – Agente de Contratação
Portaria nº 597 de 09 de setembro de 2026

COMUNICADO Nº 001

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA JOHN KENNEDY E AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, CENTRO – MISSAL/PR, COM EXTENSÃO DE 2.040 M

Comunicamos a todos os interessados, que o edital da presente Concorrência Eletrônica foi retificado, por esse motivo será reaberto o prazo para o início da sessão.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h00min do dia 25 de Setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 08h20min do dia 25 de Setembro de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo e-mail: licitacao@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma BLL.

Missal/PR, 10 de Setembro de 2026.

Fábio André Walker – Agente de Contratação
Portaria nº 597 de 09 de setembro de 2026.

ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 481/2026

Recorrente: DURA COMERCIO DE GÁS LTDA

Recorrida: MUCHUTI COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

I – DA SÍNTESE

Trata-se de manifestação de interposição de recurso administrativo, intencionada pela interessada DURA COMERCIO DE GÁS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 041/2026, em face da decisão do pregoeiro que declarou vencedora do lote 01 a empresa MUCHUTI COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS EIRELI.

A interessada se manifestou nos seguintes termos: "*Prezados, boa tarde. Informamos nosso interesse em apresentar recurso.*".

Findo o prazo, a licitante não apresentou suas razões recursais, razão pela qual não houve abertura de prazo para apresentação de contrarrazões.

É a síntese necessária.

II – DAS PRELIMINARES

Quanto à tempestividade da intenção recursal, foi cumprido o disposto no item 12.2 do edital:

12.2: "*Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta no mínimo por 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual ou quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (no campo "Manifestação de recurso").*"

Desse modo, resta tempestiva a intenção recursal.

No entanto, quanto ao processamento e regularidade formal do recurso, resta evidenciado que a recorrente deixou de apresentar suas razões recursais no prazo legal subsequente previsto em edital e na legislação vigente (item 12.6 do instrumento convocatório e Art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021).

A apresentação da peça recursal é pressuposto de admissibilidade indispensável para o conhecimento do recurso. A sua ausência impede o conhecimento do pedido, prejudicando a análise do mérito.

O recurso não deve ser conhecido.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, proponho o **CONHECIMENTO** da intenção recursal, haja vista sua tempestividade, no entanto, o **NÃO CONHECIMENTO** do recurso administrativo, diante da ausência de apresentação das razões recursais no prazo legal, operando-se a preclusão temporal e restando **PREJUDICADA** a análise do mérito recursal. Por consequência, mantenho integralmente a decisão que declarou vencedora do lote 01 a empresa MUCHUTI COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico nº 041/2026. Por conseguinte, sejam realizados todos os atos devidos e as publicações necessárias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, encaminhe-se a presente decisão à Autoridade Superior para conhecimento, deliberação e demais providências cabíveis.

Missal/PR, 10 de setembro de 2026.

Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 597 de 09 de setembro de 2026

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****RECORRENTE: DURA COMERCIO DE GÁS LTDA****RECORRIDA: MUCHUTI COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS EIRELI****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Após análise da intenção recursal apresentada e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, os quais adoto integralmente como razões de decidir, **CONHEÇO** da intenção recursal apresentada pela interessada **DURA COMERCIO DE GÁS LTDA**, no entanto, **NÃO CONHEÇO** do recurso administrativo, ante à ausência de apresentação das razões recursais e, por consequência, julgo **PREJUDICADA** a análise do mérito recursal. Mantém-se, assim, a decisão que declarou a empresa **MUCHUTI COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS EIRELI** vencedora do lote 01 no âmbito do Pregão Eletrônico nº 041/2026. Por conseguinte, sejam realizados todos os atos devidos e as publicações necessárias.

Missal-PR, 10 de Setembro de 2026.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2026****SOLICITANTE: L&M COMERCIAL LTDA.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS MOTORIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2026, tempestivamente formalizado pela empresa L&M COMERCIAL LTDA, inexistindo questões preliminares ou pressupostos de admissibilidade a serem analisados, passando-se aos esclarecimentos solicitados.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa L&M COMERCIAL LTDA, solicita esclarecimentos sobre:

Pergunta 01: Quanto a especificação do ITEM 001 — Arado subsolador 7 hastes. o espaçamento entre hastes indicado no edital é de 30 mm. Provavelmente há um erro de digitação no edital, pois 30 mm seria tecnicamente incompatível com esse tipo de implemento. Não seria 300 mm?

É a síntese necessária.

III – DO ESCLARECIMENTO

Primeiramente, é importante destacar que em se tratando de processos licitatórios, a Administração, via de regra, tem o dever de esclarecer todas as dúvidas dos participantes.

Desse modo, conforme repassado pela Secretaria de Agricultura, informamos o seguinte:

Resposta 01: Sim, o espaçamento entre hastes é de 300 mm.

A Administração permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, a fim de garantir a





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

regularidade, lisura e transparência do processo licitatório.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando devidamente esclarecidos os questionamentos formulados pela empresa L&M COMERCIAL LTDA, deve ser encaminhada a resposta à solicitante, ser retificado o edital, bem como serem realizadas as publicações necessárias.

Missal/PR, 10 de Setembro de 2026.

Adair Both – Pregoeiro

Portaria nº 597 de 09 de Setembro de 2026.

COMUNICADO Nº 001

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS MOTORIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA.

Comunicamos a todos os interessados, que o edital do presente Pregão Eletrônico foi retificado, por esse motivo será reaberto o prazo para o início da sessão.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h00min do dia 24 de Setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 08h20min do dia 24 de Setembro de 2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico:

<https://bll.org.br/>.

As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo e-mail: licitacao@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma BLL.

Missal/PR, 10 de Setembro de 2026.

Adair Both – Pregoeiro

Portaria nº 597 de 09 de Setembro de 2026.

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL** informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 021/2026, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS E DE AR CONDICIONADO DESTINADOS ÀS MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, TRATORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MISSAL – PR, MEDIANTE VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NA TABELA "TRAZ VALOR", em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada as seguintes empresas, nos referidos lotes:**

EMPRESA	LOTE	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
AUTO ELÉTRICA MORESCO LTDA - ME, CNPJ Nº 00.618.414/0001-89	011,012,013,014,015,016, 017,018,019,020	17/08/2026 – PROCESSO: 4762/2026, ÀS 16:06
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	001,002,003,004,005,006,	02/09/2026 – PROCESSO:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LTDA - ME, CNPJ Nº 00.778.049/0001-70	007,008,009,010	5106/2026, ÀS 13:47
COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.336.591/0001-84	001,002,003,004,005,006, 007,008,009,010,011,012, 013,014,015,016,017,018, 019,020,021,022,023,024, 025,026,027,028	24/08/2026 – PROCESSO: 4902/2026, ÀS 13:26
FERRI & SILVÉRIO LTDA - ME, CNPJ Nº 06.191.669/0001-94	021,022,023,024,025,026, 027,028	19/08/2026 – PROCESSO: 4830/2026, ÀS 15:53
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS - ME, CNPJ Nº 27.014.321/0001-00	001,004,005,006,007,008, 009	31/08/2026 – PROCESSO: 5050/2026, ÀS 15:12
JACKSON COMÉRCIO E CONSERTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.971.124/0001-38	021,022,023,024,025,026, 027	25/08/2026 – PROCESSO: 4938/2026, ÀS 16:53
TRACTOR SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 43.575.457/0001-37	001,002,003,004,005,006, 007,008,009,010,011	26/08/2026 – PROCESSO: 4967/2026, ÀS 15:46

Missal - PR, 10 de setembro de 2026.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 039/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 2.625/2023 E AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MISSALENSE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.614/2021.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
HQZ PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA – ME, CNPJ Nº 62.252.254/0001-54	001	R\$ 162.993,60

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL – PR, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 042/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
DRESCH & VOGEL LTDA – ME, CNPJ Nº 01.302.247/0001-25	008,009,010 e 011	R\$ 77.372,00
ELLIAS NUNES MOTION LTDA – ME, CNPJ Nº 56.212.662/0001-80	005	R\$ 13.400,00
L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 57.314.937/0001-59	002,003,004,006,007,012 e 013	R\$ 275.100,00
J PRETTO – OESTE GÁS – ME, CNPJ Nº 30.143.086/0001-72	001	R\$ 30.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL – PR, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 043/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
67.760.514/0001-16 ANGEL LUCAS DA SILVA – ME, CNPJ Nº 67.760.514/0001-16	060 e 065	R\$ 386,00
DRESCH & VOGEL LTDA – ME, CNPJ Nº 01.302.247/0001-25	013,014,015,026,047 e 050	R\$ 44.741,00
ELLIAS NUNES MOTION LTDA – ME, CNPJ Nº 56.212.662/0001-80	001,003,004,006,007,008,009,010, 011,018,020,021,022,023,029,030, 031,032,033,036,037,039,040,041, 042,043,046,048,051,052,054,055, 057,058,059,061,062,063,064 e 066	R\$ 60.920,80
TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.828.263/0001-47	002,005,012,016,017,019,024,025, 027,028,034,035,038,044,045,049 e 053	R\$ 21.006,60

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL – PR, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO ADITIVO Nº 002****ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 514/2025**

ESPÉCIE LICITAÇÃO	CONTRATO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº033/2023 CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
PARTES	MUNICÍPIO DE MISSAL 53.494.208 DOUGLAS ELIO DA SILVA CNPJ Nº 53.494.208/0001-70
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUÍDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/VANS/ONIBUS/CAMINHÕES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA
OBJETIVO	CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 09/09/2026 ATÉ 09/09/2027, DE ACORDO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COM A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/21, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº243/2026 SOUT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

DATA

09 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 048/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 39 da Resolução nº. 009/2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias para o vereador ELIAS XAVIER DE ANDRADE, titular do CPF nº. ***.861.0**-** e os servidores Dr. NELSON MATIAS GIEBELER, titular do CPF nº. ***.553.5**-**, ANDRESA ROBERTA DAPPER, titular do CPF nº. ***.744.6**-** e JESSICA FRANCENER LONGO, titular do CPF nº. ***.094.5**-**, para participarem do curso de capacitação com o tema **"GOVERNANÇA MUNICIPAL SOB A ÓTICA DO TCE/PR: GOVERNANÇA CLIMÁTICA E GESTÃO DE RISCOS EM DESASTRES, GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E GOVERNANÇA PÚBLICA ORGANIZACIONAL"** a ser realizado no período de 15 à 18 de setembro de 2026, em Curitiba, Estado do Paraná. Evento promovido pelo **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 63.445.358/0001-48.

Art. 2º - O transporte até Curitiba será realizado através do Veículo Oficial da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 10 de setembro de 2026.

Elias Xavier de Andrade

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Missal e o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Missal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, **CONVOCAM** a População em geral do Município de Missal, Entidades Organizadas, Associações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Comunitárias, Clubes de serviços e Conselhos Municipais para participarem da **Audiência Pública** para apresentação do projeto da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** para ano de 2027 e **Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais** com a apresentação da **AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** e apresentação da **AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE** relativas ao **Segundo Quadrimestre de 2026**.

- Data: **terça-feira, 29 de setembro de 2026**.
- Local: **Plenário da Câmara Municipal de Missal**.
- Horário de início: **09:00 horas**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2026.

Elias Xavier de Andrade

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2026.

Declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratar **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 63.445.358/0001-48, com sede na Rua Colombo, 665, Sala 01, Bairro São Cristóvão, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.840-000. A contratada será responsável pelo cumprimento do objeto do presente procedimento na realização das inscrições para o curso presencial, com o tema **"GOVERNANÇA MUNICIPAL SOB A ÓTICA DO TCE/PR: GOVERNANÇA CLIMÁTICA E GESTÃO DE RISCOS EM DESASTRES, GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E GOVERNANÇA PÚBLICA ORGANIZACIONAL"**, para um vereador e três servidores da Câmara Municipal de Missal, a ser realizado em Curitiba-PR, nos dias 15 a 18 de setembro de 2026 no valor máximo de **R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 9 de setembro de 2026.

Elias Xavier De Andrade

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**. A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3905 - ANO: XVI

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – FORMA: ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lâmpadas e refletores destinados à iluminação da área externa da Câmara Municipal de Missal – PR.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
RLUX ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 23.535.805/0001-35	001	R\$ 682,47

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.
MISSAL - PR, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Elias Xavier de Andrade
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)